

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Despacho n.º 122/2015 de 20 de Janeiro de 2015**

Considerando que Gasmed, Inspeções e Análises de Projetos de Gás, Lda., NIF 511154577, com sede em Rua Dorita Castel Branco, n.º 8-A, Albarraque, 2635-461 Rio de Mouro, requereu o reconhecimento como entidade inspetora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que reúne os requisitos para ser reconhecida como entidade inspetora, impostos no estatuto das Entidades Inspetoras de Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás, constante do Anexo II, da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, alterada pelas Portarias n.º 690/2001, de 10 de julho, e n.º 1358/2003, de 13 de dezembro, regulamentação do Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de dezembro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/A, de 13 de outubro, que aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Anexo II, da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, alterada pelas Portarias n.º 690/2001, de 10 de julho, e n.º 1358/2003, de 13 de dezembro, decido o seguinte:

1. Reconhecer a Gasmed, Inspeções e Análises de Projetos de Gás, Lda., NIF 511154577, com sede em Rua Dorita Castel Branco, n.º 8-A, Albarraque, 2635-461 Rio de Mouro, como entidade inspetora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás na Região Autónoma dos Açores.
2. O reconhecimento expresso no ponto anterior é válido exclusivamente para o território da Região Autónoma dos Açores, e mantém a sua validade enquanto se verificarem os requisitos que estiveram na base do seu reconhecimento, designadamente a acreditação no âmbito do Sistema Português de Qualidade.
3. Não pode efetuar inspeções iniciais a redes e ramais de distribuição de gás no âmbito da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, alterada pelas Portarias n.º 690/2001, de 10 de julho e n.º 1358/2003, de 13 de dezembro, visto ter a respetiva acreditação junto do IPAC suspensa desde 06-01-2014.
4. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

15 de janeiro de 2015. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.